



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 8.828/2013

Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Alegre, ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e dispositivos legais estabelecidos na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Alegre, no dia 28 de março de 2013 - (Quinta – Feira), ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, respectivamente na área da Saúde e coleta de lixo urbano.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente sem nenhuma alteração.

Art. 3º - - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 18 de março de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre – ES

MARINA SOARES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração